

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - RESOLUÇÃO N. 78/2023-GP

Identificação da Unidade Demandante	
Unidade Demandante	1ª Vice-Presidência
Responsável	Alexandre Schmidt Fernandes - Secretário da Comissão do Concurso para a Carreira da Magistratura

Identificação da demanda no PCA/PCTI/Plano de Obras	
Número no PCA	IDPB/1VP0026-1
Número no PCTI	Não se aplica
Número no Plano de Obras	Não se aplica

Descrição detalhada da demanda
Nos autos do processo administrativo (SEI n. 0016726-05.2026.8.24.0710), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça determinou para o provimento de cargo de Juiz Substituto, haja vista o encerramento do certame anterior regido pelo Edital n. 11/2025. Importante destacar que o Poder Judiciário Catarinense depara-se com uma demanda processual crescente no primeiro grau, enfrentando o assoberbamento das unidades Juizes Substitutos para atividades cooperativas, de substituição nos afastamentos legais dos Juizes de Direito e da criação de novas unidades jurisdicionais. Em relação à contratação, considerando que o concurso público é um instituto complexo e exige alto grau de especialização, recomendando-se a atuação de entidade para a elaboração de edital, o recebimento das inscrições, a confecção das provas, o aluguel de espaços físicos para a aplicação das provas, as despesas com a gratificação protocolização de recursos, dentre outras diretamente relacionadas com o planejamento, organização e execução do certame. Portanto, visível a necessidade de contratação de instituição especializada para prestar o serviço de organização e execução das duas primeiras etapas do concurso público e outros Tribunais do país de forma bem-sucedida.

Indicação do integrante demandante			
Nome	Alexandre Schmidt Fernandes		
Matrícula	11758	E-mail	schmidt@tjsc.jus.br

Indicação do integrante técnico			
Nome	Karen Caroline Tonini Weiss Oliveira		
Matrícula	47138	E-mail	karen.tonini@tjc.jus.br

Manifestação e encaminhamento	À Diretoria de Material e Patrimônio para as providências do art. 9º da Resolução n. 78/2023-GP.
-------------------------------	--

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Schmidt Fernandes, ANALISTA JURIDICO**, em 17/07/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Karen Caroline Tonini Weiss Oliveira, Assessora Jurídica**, em 17/07/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10901424** e o código CRC **F519969A**.